



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Educação de Trânsito

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

Regido, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, bem como pela Lei Distrital nº 5.448/2015, o Decreto Distrital nº 32.751/2011, os princípios que regem a Administração Pública e pelas demais legislações aplicáveis.

OBJETO

Seleção de obras inéditas para o 2º Prêmio DETRAN/DF de Educação de Trânsito, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAME

PERÍODO DAS INSCRIÇÕES:

De 01/05/2021 a 30/06/2021

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

www.detran.df.gov.br

PROCESSO:

00055-00008232/2020-41

ESTIMATIVA:

R\$ 241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil reais)

TIPO:

CONCURSO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

A) Utilidade e relevância social (potencial de aproveitamento nas ações educativas); adequação aos comportamentos, valores e atitudes de cidadania no trânsito; criatividade (inovação e originalidade); adequação ao tema

B) Pertinência (a importância e a relevância do programa/projeto pedagógico para a comunidade/sociedade); aplicabilidade e adequação ao público alvo; criatividade (inovação e originalidade); adequação à legislação vigente

IMPORTANTE:

IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, ANTES DA DATA FIXADA PARA A ENTREGA DOS TRABALHOS, PREFERENCIALMENTE, PELO E-MAIL: 2premiodetrandf@detran.df.gov.br. OS E-MAILS RECEBIDOS SERÃO RESPONDIDOS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA (EXCETO FERIADOS) DAS 8H ÀS 17H.

ENDEREÇO: SEPS Quadra 706/906, s/n, Segundo Andar - Núcleo de Programa Educativo de Trânsito - Nupet

TELEFONE: 3901-6970; 3901-1037

EMAIL: 2premiodetrandf@detran.df.gov.br

OBSERVAÇÃO: O Edital estará disponível gratuitamente no site www.detran.df.gov.br. Respostas a pedidos de esclarecimento ou de impugnações, bem como avisos de ordem geral, deverão ser pelo e-mail

2premiodetrandf@detran.df.gov.br. Todas as referências de horários neste Edital correspondem ao horário oficial de Brasília-DF.

EDITAL CONCURSO N.º 01/2021

2º PRÊMIO DETRAN/DF DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL – DETRAN/DF, entidade autárquica de administração superior integrante do Sistema Nacional de Trânsito, torna público para conhecimento dos interessados, que será aberta as inscrições para o 2º PRÊMIO DETRAN/DF DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO a partir do dia 1º/05/2021 ao dia 30/06/2021 (horário de Brasília), na modalidade Concurso. Os procedimentos deste concurso serão regidos, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, bem como pela Lei Distrital nº 5.448/2015, o Decreto Distrital nº 32.751/2011, os princípios que regem a Administração Pública e pelas demais legislações aplicáveis.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital a seleção de obras inéditas para o 2º Prêmio DETRAN/DF de Educação de Trânsito.

2. CATEGORIAS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Educação Infantil

2.1.1. Estudantes (pessoa física) da Educação Infantil matriculados em escola pública ou particular do DF que apresentem uma **colagem** em papel formato A4, posição retrato ou paisagem, com extensão de 1 (uma) página sobre o tema: **Nós somos o trânsito: Faixa de pedestre**. Não serão admitidos trabalhos elaborados em computador. As inscrições deverão ser realizadas pelo site do Detran-DF (www.detrans.df.gov.br) conforme previsto no item 3 deste Edital. O envio dos trabalhos deverá ser realizado por meio do site, devendo o trabalho ser digitalizado e anexado (*upload*) na aba “ENVIO DE TRABALHO”. O arquivo deverá ser no formato PDF, PNG, JPG ou JPEG e não poderá exceder o tamanho de 4MB (quatro megabytes), conforme especificado no item 4 deste Edital. Os trabalhos não poderão ter qualquer tipo de identificação, exceto o número de inscrição. Será vencedor o autor que tiver alcançado a maior pontuação, conforme definido no item 7.1 deste Edital.

2.2. Ensino Fundamental (1º ao 3º ano)

2.2.1. Estudantes (pessoa física) do Ensino Fundamental (1º ao 3º ano) matriculados em escola pública ou particular do DF que apresentem um **desenho** em papel formato A4, em qualquer técnica de desenho ou pintura, posição retrato ou paisagem, com extensão de 1 (uma) página sobre o tema: **A caminho da escola: a pé, como passageiro ou de bicicleta**. Não serão admitidos desenhos ou pinturas elaborados em computador. As inscrições deverão ser realizadas pelo site do Detran-DF (www.detrans.df.gov.br) conforme previsto no item 3 deste Edital. O envio dos trabalhos deverá ser realizado por meio do site, devendo o trabalho ser digitalizado e anexado (*upload*) na aba “ENVIO DE TRABALHO”. O arquivo deverá ser no formato PDF, PNG, JPG ou JPEG e não poderá exceder o tamanho de 4MB (quatro megabytes), conforme especificado no item 4 deste Edital. Os trabalhos não poderão ter qualquer tipo de identificação, exceto o número de inscrição. Será vencedor o autor que tiver alcançado a maior pontuação, conforme definido no item 7.1 deste Edital.

2.3. Ensino Fundamental (4º ao 5º ano)

2.3.1. Estudantes (pessoa física) do Ensino Fundamental (4º ao 5º ano) matriculados em escola pública ou particular do DF que apresentem trabalhos utilizando a técnica do **mosaico** sobre o tema: **A caminho da escola: a pé, como passageiro ou de bicicleta**. O mosaico consiste em um conjunto de fragmentos de várias cores e tamanhos, formando uma figura única. Deverá ser apresentado nas dimensões de 30cm x 41 cm, tamanho A3. As inscrições deverão ser realizadas pelo site do Detran-DF (www.detrans.df.gov.br) conforme previsto no item 3 deste Edital. O envio dos trabalhos deverá ser realizado por meio do site, devendo o trabalho ser digitalizado e anexado (*upload*) na aba “ENVIO DE TRABALHO”. O arquivo deverá ser no formato PDF, PNG, JPG ou JPEG e não poderá exceder o tamanho de 4MB (quatro megabytes), conforme especificado no item 4 deste Edital. Os trabalhos não poderão ter qualquer tipo de identificação, exceto o número de inscrição. Será vencedor o autor que tiver alcançado a maior pontuação, conforme definido no item 7.1 deste Edital.

2.4. **Ensino Fundamental (6º ao 7º ano)**

2.4.1. Estudantes (pessoa física) do Ensino Fundamental (6º ao 7º ano) matriculados em escola pública ou particular do DF que apresentem uma **foto** com o tema: **A caminho da escola: a pé, como passageiro ou de bicicleta**. A foto deverá conter título. As inscrições deverão ser realizadas pelo site do Detran-DF (www.detran.df.gov.br) conforme previsto no item 3 deste Edital. O envio dos trabalhos deverá ser realizado por meio do site, devendo o trabalho ser digitalizado e anexado (*upload*) na aba “ENVIO DE TRABALHO”. O arquivo deverá ser no formato PDF, PNG, JPG ou JPEG e não poderá exceder o tamanho de 4MB (quatro megabytes), conforme especificado no item 4 deste Edital. Os trabalhos não poderão ter qualquer tipo de identificação, exceto o número de inscrição. Será vencedor o autor que tiver alcançado a maior pontuação, conforme definido no item 7.1 deste Edital.

2.5. **Ensino Fundamental (8º ao 9º ano)**

2.5.1. Estudantes (pessoa física) do Ensino Fundamental (8º ao 9º ano) matriculados em escola pública ou particular do DF que apresentem uma **história em quadrinhos**, com no máximo 1(uma) página, em papel formato A4, sobre o tema: **Mobilidade segura**. As inscrições deverão ser realizadas pelo site do Detran-DF (www.detran.df.gov.br) conforme previsto no item 3 deste Edital. O envio dos trabalhos deverá ser realizado por meio do site, devendo o trabalho ser digitalizado e anexado (*upload*) na aba “ENVIO DE TRABALHO”. O arquivo deverá ser no formato PDF, PNG, JPG ou JPEG e não poderá exceder o tamanho de 4MB (quatro megabytes), conforme especificado no item 4 deste Edital. Os trabalhos não poderão ter qualquer tipo de identificação, exceto o número de inscrição. Será vencedor o autor que tiver alcançado a maior pontuação, conforme definido no item 7.1 deste Edital.

2.6. **Ensino Médio**

2.6.1. Estudantes (pessoa física) do Ensino Médio matriculados em escola pública ou particular do DF que apresentem um **jingle** de até 30 segundos sobre o tema: **O uso responsável do celular na via pública**. As inscrições deverão ser realizadas pelo site do Detran-DF (www.detran.df.gov.br) conforme previsto no item 3 deste Edital. O envio dos trabalhos deverá ser realizado por meio do site, devendo o trabalho ser anexado (*upload*) na aba “ENVIO DE TRABALHO”. O arquivo deverá ser no formato MP3, MP4, WMA ou WAV e não poderá exceder o tamanho de 4MB (quatro megabytes), conforme especificado no item 2 deste Edital. Os trabalhos não poderão ter qualquer tipo de identificação, exceto o número de inscrição. Será vencedor o autor que tiver alcançado a maior pontuação, conforme definido no item 7.1 deste Edital.

2.7. **Educação de Jovens e Adultos – EJA**

2.7.1. Estudantes (pessoa física) da Educação de Jovens e Adultos - EJA matriculados em escola pública ou particular do DF que apresentem uma **paródia musical**, de até um minuto, sobre o tema: **Mobilidade segura**. Nessa categoria deverá ser realizado o *upload* do arquivo de áudio e o *upload* do arquivo contendo a paródia digitada, o nome da música original, compositor e intérprete. As inscrições deverão ser realizadas pelo site do Detran-DF (www.detran.df.gov.br) conforme previsto no item 3 deste Edital. O envio dos trabalhos deverá ser realizado por meio do site, devendo o trabalho ser anexado (*upload*) na aba “ENVIO DE TRABALHO”. O arquivo deverá ser no formato MP3, MP4, WMA ou WAV e não poderá exceder o tamanho de 4MB (quatro megabytes), conforme especificado no item 4 deste Edital. Os trabalhos não poderão ter qualquer tipo de identificação, exceto o número de inscrição. Será vencedor o autor que tiver alcançado a maior pontuação, conforme definido no item 7.1 deste Edital.

2.8. **Educação Especial**

2.8.1. Estudantes (pessoa física) da Educação Especial matriculados em escola do DF que apresentem trabalhos utilizando a técnica do **mosaico** sobre o tema: **Mobilidade Inclusiva: Como o meu direito de ir e vir pode ser respeitado?** A pessoa com deficiência (PcD) poderá participar em qualquer categoria na qual atenda os requisitos estabelecidos neste Edital, devendo optar por uma única categoria no ato da inscrição. As inscrições deverão ser realizadas pelo site do Detran-DF (www.detran.df.gov.br) conforme previsto no item 3 deste Edital. O envio dos trabalhos deverá ser realizado por meio do site, devendo o trabalho ser digitalizado e anexado (*upload*) na aba “ENVIO DE TRABALHO”. O arquivo deverá ser no formato PDF, PNG, JPG ou JPEG e não poderá exceder o tamanho de 4MB (quatro megabytes), conforme especificado no item 4 deste Edital. Os trabalhos não poderão ter

qualquer tipo de identificação, exceto o número de inscrição. Será vencedor o autor que tiver alcançado a maior pontuação, conforme definido no item 7.1 deste Edital.

2.9. **Universitário**

2.9.1. Universitários (pessoa física) matriculados em instituição pública ou particular, que estudem no DF que apresentem uma **história em quadrinhos**, com no máximo 1 (uma) página, em papel formato A4, sobre o tema: **Os perigos da velocidade na circulação viária**. As inscrições deverão ser realizadas pelo site do Detran-DF (www.detran.df.gov.br) conforme previsto no item 3 deste Edital. O envio dos trabalhos deverá ser realizado por meio do site, devendo o trabalho ser digitalizado e anexado (*upload*) na aba “ENVIO DE TRABALHO”. O arquivo deverá ser no formato PDF, PNG, JPG ou JPEG e não poderá exceder o tamanho de 4MB (quatro megabytes), conforme especificado no item 4 deste Edital. Os trabalhos não poderão ter qualquer tipo de identificação, exceto o número de inscrição. Será vencedor o autor que tiver alcançado a maior pontuação, conforme definido no item 7.1 deste Edital.

2.10. **Terceira Idade**

2.10.1. Para todas as pessoas físicas que residam no DF e tenham 60 (sessenta) anos ou mais e que apresentem um “**causo**”, em áudio, de até um minuto, sobre o tema: **Mobilidade urbana**. As inscrições deverão ser realizadas pelo site do Detran-DF (www.detran.df.gov.br) conforme previsto no item 3 deste Edital. O envio dos trabalhos deverá ser realizado por meio do site, devendo o trabalho ser anexado (*upload*) na aba “ENVIO DE TRABALHO”. O arquivo deverá ser no formato MP3, MP4, WMA ou WAV e não poderá exceder o tamanho de 4MB (quatro megabytes), conforme especificado no item 4 deste Edital. Os trabalhos não poderão ter qualquer tipo de identificação, exceto o número de inscrição. Será vencedor o autor que tiver alcançado a maior pontuação, conforme definido no item 7.1 deste Edital.

2.11. **Educador**

2.11.1. Educadores (pessoa física) que atuem em instituições de ensino público ou privado do Distrito Federal que apresentem **projeto voltado à Educação de Trânsito**, desenvolvido e aplicado nos período de 2018 a 2020 em escola sediada no DF. As inscrições deverão ser realizadas pelo site do Detran-DF (www.detran.df.gov.br) conforme previsto no item 3 deste Edital. O envio dos trabalhos deverá ser realizado por meio do site, devendo o trabalho ser digitalizado e anexado (*upload*) na aba “ENVIO DE TRABALHO”. O arquivo deverá ser no formato PDF, PNG, JPG ou JPEG e não poderá exceder o tamanho de 4MB (quatro megabytes), conforme especificado no item 4 deste Edital. Os trabalhos não poderão ter qualquer tipo de identificação, exceto o número de inscrição. Deverá constar numeração de página e número de inscrição em cada folha do projeto. Os projetos deverão ser digitados em um único lado da folha de papel, formato A4, fonte Arial, tamanho 12, espaço entrelinhas 1,5, contendo:

- a) Justificativa: fundamentar a pertinência e relevância do projeto como resposta a um problema ou necessidade identificada de maneira objetiva;
- b) Objetivos: a partir da justificativa apresentada, definir com clareza o que se pretende alcançar com o projeto de maneira que os objetivos específicos possam ser quantificados em metas, produtos e resultados esperados;
- c) Metas/produtos/resultados esperados: indicar metas, produtos e resultados esperados de modo a permitir a verificação de seu cumprimento, além da identificação dos beneficiários (direta ou indiretamente) do programa ou projeto;
- d) Metodologia/estratégia de ação: explicar, sucintamente, como o programa ou projeto foi desenvolvido (ações/atividades previstas, meios de realização), detalhar como as diferentes etapas foram implementadas e qual a inter-relação entre as mesmas, indicar os mecanismos de acompanhamento e avaliação do projeto;
- e) Materiais complementares: fotos, vídeos e exemplares do material gráfico utilizados no projeto.
- f) Bibliografia: referenciar o material utilizado para a produção do trabalho.
- g) Avaliação/Aferição de resultados

2.11.2. Será vencedor o autor que tiver alcançado a maior pontuação, conforme definido no item 7.2 deste Edital.

2.12. Instrutor de Trânsito

2.12.1. Instrutor de Trânsito (pessoa física) que atue em Centro de Formação de Condutor (CFC) ou Instituição de Ensino de Trânsito (IET), credenciada ao Detran-DF, que apresente **projeto** contendo recurso didático/metodologia/prática de ensino voltado à Educação de Trânsito desenvolvido e aplicado entre o período de 2018 a 2020 no DF. As inscrições deverão ser realizadas pelo site do Detran-DF (www.detran.df.gov.br) conforme previsto no item 3 deste Edital. O envio dos trabalhos deverá ser realizado por meio do site, devendo o trabalho ser digitalizado e anexado (*upload*) na aba "ENVIO DE TRABALHO". O arquivo deverá ser no formato PDF, PNG, JPG ou JPEG e não poderá exceder o tamanho de 4MB (quatro megabytes), conforme especificado no item 4 deste Edital. Os trabalhos não poderão ter qualquer tipo de identificação, exceto o número de inscrição. Deverá constar numeração de página e número de inscrição em cada folha do projeto. Os projetos deverão ser digitados em um único lado da folha de papel, formato A4, fonte Arial, tamanho 12, espaço entrelinhas 1,5, contendo:

- a) Justificativa: fundamentar a pertinência e relevância do projeto como resposta a um problema ou necessidade identificada de maneira objetiva;
- b) Objetivos: a partir da justificativa apresentada, definir com clareza o que se pretende alcançar com o projeto de maneira que os objetivos específicos possam ser quantificados em metas, produtos e resultados esperados;
- c) Metas/produtos/resultados esperados: indicar metas, produtos e resultados esperados de modo a permitir a verificação de seu cumprimento, além da identificação dos beneficiários (direta ou indiretamente) do programa ou projeto;
- d) Metodologia/estratégia de ação: explicar, sucintamente, como o programa ou projeto foi desenvolvido (ações/atividades previstas, meios de realização), detalhar como as diferentes etapas foram implementadas e qual a inter-relação entre as mesmas, indicar os mecanismos de acompanhamento e avaliação do projeto;
- e) Materiais complementares: fotos, vídeos e exemplares do material gráfico utilizados no projeto.
- f) Bibliografia: referenciar o material utilizado para a produção do trabalho.
- g) Avaliação/Aferição de resultados

2.12.2. Será vencedor o autor que tiver alcançado a maior pontuação, conforme definido no item 7.2 deste Edital.

2.13. Motociclista

2.13.1. Motociclistas (pessoa física) que possuam CNH na categoria A (dentro do prazo de validade), que residam no Distrito Federal que apresentem uma **imagem com texto**(post) para Whatsapp/Instagram com no máximo 1 (uma) página, em formato A4, sobre o tema: **Os perigos do álcool e das distrações na condução de motocicletas**. As inscrições deverão ser realizadas pelo site do Detran-DF (www.detran.df.gov.br) conforme previsto no item 3 deste Edital. O envio dos trabalhos deverá ser realizado por meio do site, devendo o trabalho ser digitalizado e anexado (*upload*) na aba "ENVIO DE TRABALHO". O arquivo deverá ser no formato PDF, PNG, JPG ou JPEG e não poderá exceder o tamanho de 4MB (quatro megabytes), conforme especificado no item 4 deste Edital. Os trabalhos não poderão ter qualquer tipo de identificação, exceto o número de inscrição. Será vencedor o autor que tiver alcançado a maior pontuação, conforme definido no item 7.1 deste Edital.

2.14. Condutor

2.14.1. Condutores (pessoa física) que possua CNH categoria B, C, D ou E (dentro do prazo de validade), que residam no DF que apresentem proposta de **folheto educativo** (folder, flyer, etc), em folha única no papel formato A4, sobre o tema: **Os perigos do álcool e das distrações no trânsito**. As inscrições deverão ser realizadas pelo site do Detran-DF (www.detran.df.gov.br) conforme previsto no item 3 deste Edital. O envio dos trabalhos deverá ser realizado por meio do site, devendo o trabalho ser digitalizado e anexado (*upload*) na aba "ENVIO DE TRABALHO". O arquivo deverá ser no formato PDF, PNG, JPG ou JPEG e não poderá exceder o tamanho de 4MB (quatro

megabytes), conforme especificado no item 4 deste Edital. Os trabalhos não poderão ter qualquer tipo de identificação, exceto o número de inscrição. Será vencedor o autor que tiver alcançado a maior pontuação, conforme definido no item 7.1 deste Edital.

2.15. **Ciclista**

2.15.1. Ciclistas (pessoa física), que residam no DF e que apresentem proposta de **adesivo** (desenho, frase ou desenho com frase) em folha única no papel formato A4 sobre o tema: **Bicicletas como meio de locomoção: o que saber para se proteger**. As inscrições deverão ser realizadas pelo site do Detran-DF (www.detran.df.gov.br) conforme previsto no item 3 deste Edital. O envio dos trabalhos deverá ser realizado por meio do site, devendo o trabalho ser digitalizado e anexado (*upload*) na aba “ENVIO DE TRABALHO”. O arquivo deverá ser no formato PDF, PNG, JPG ou JPEG e não poderá exceder o tamanho de 4MB (quatro megabytes), conforme especificado no item 4 deste Edital. Os trabalhos não poderão ter qualquer tipo de identificação, exceto o número de inscrição. Será vencedor o autor que tiver alcançado a maior pontuação, conforme definido no item 7.1 deste Edital.

2.16. **Jogo Educativo**

2.16.1. Para todas as pessoas físicas que residam no DF e tenham produzido um **jogo educativo de trânsito**, em HTML5, sobre o tema: **Bicicletas como meio de locomoção: o que saber para se proteger**. Deverão ser entregues em CD/DVD ou pen drive o arquivo executável e o Código Fonte. Deverá ser especificada a faixa etária a qual o jogo se destina. As inscrições deverão ser realizadas pelo site do Detran-DF (www.detran.df.gov.br) conforme previsto no item 3 deste Edital. **Exclusivamente** nesta categoria haverá o recebimento presencial dos trabalhos. Os trabalhos deverão ser entregues em envelope identificado **apenas** com o número de inscrição, no Núcleo de Programa Educativo de Trânsito – NUPET, SEPS 706/906, Bloco D, Edifício Detran, 2º andar, de segunda à sexta, de 8h às 12h e de 13h às 17h, no período de 13/05/2020 a 12/07/2020, conforme especificado no item 4 deste Edital. Os trabalhos não poderão ter qualquer tipo de identificação, exceto o número de inscrição. Não haverá devolução da mídia entregue pelo candidato. Será vencedor o autor que tiver alcançado a maior pontuação, conforme definido no item 7.1 deste Edital.

2.17. **Animação**

2.17.1. Para todas as pessoas físicas que residam no DF e produzam uma **apresentação no estilo animação** sobre o tema: **Respeito do motorista aos pedestres**. As inscrições deverão ser realizadas pelo site do Detran-DF (www.detran.df.gov.br) conforme previsto no item 3 deste Edital. O envio dos trabalhos deverá ser realizado por meio do site, devendo o trabalho ser anexado (*upload*) na aba “ENVIO DE TRABALHO”. O arquivo deverá ser no formato MP4 ou AVI e não poderá exceder o tamanho de 15MB (quinze megabytes) conforme especificado no item 4 deste Edital. Os trabalhos não poderão ter qualquer tipo de identificação, exceto o número de inscrição. Será vencedor o autor que tiver alcançado a maior pontuação, conforme definido no item 7.1 deste Edital.

2.18. **Melhor Instituição de Ensino**

2.18.1. Serão concedidas 2 (duas) premiações, sendo uma para Instituição Pública e uma para Instituição Particular da rede de ensino, situadas no DF, que alcancem a maior pontuação após o somatório das notas alcançadas pelos trabalhos entregues pelos alunos, em todas as categorias.

3. **INSCRIÇÃO/HABILITAÇÃO**

3.1. É vedada a participação, na qualidade de concorrente, a qualquer membro da comissão julgadora, de estagiários e servidores do Detran/DF, ou de seus parentes em até 3º grau, cônjuges, companheiros e afins.

3.2. É vedada a participação de menores de idade sem autorização expressa dos pais ou responsáveis, devendo ser apresentado, no ato da inscrição, o termo de autorização de participação (anexo II).

3.3. As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, no site do Detran/DF, no endereço eletrônico: www.detran.df.gov.br, no período de 01/05/2021 a 30/06/2021, conforme orientações abaixo:

3.3.1. Acessar o site do Detran/DF, clicar no link 2º Prêmio Detran/DF de Educação de Trânsito, optar pela categoria desejada e preencher corretamente todos os dados solicitados. Conferir os dados informados e clicar em confirmar. Após a confirmação, os dados e a categoria não poderão ser alterados.

- 3.3.2. Imediatamente após a confirmação dos dados, o sistema gerará a Confirmação de Inscrição, na qual constará o número de inscrição do trabalho e a categoria inscrita.
- 3.4. A instituição escolar que pretender enviar trabalhos feitos por seus alunos deverá fazer a inscrição de cada um deles individualmente.
- 3.5. Cada participante poderá se inscrever apenas com 1 (um) trabalho e em apenas 1 (uma) categoria.
- 3.6. O participante deverá apresentar os seguintes documentos no ato da inscrição:
- 3.6.1. Categorias 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6, 2.8:
- a) Documento de identificação do responsável, com foto (RG, CNH, CTPS);
 - b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (do responsável);
 - c) Documento de identificação do candidato menor de idade (RG ou Certidão de Nascimento);
 - d) Termo de autorização de participação do menor (anexo II);
 - e) Comprovante de escolaridade;
 - f) Comprovante de endereço.
- 3.6.2. Categorias 2.7 e 2.9:
- a) Documento de identificação com foto (RG, CNH, CTPS);
 - b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - c) Comprovante de escolaridade;
 - d) Comprovante de endereço.
- 3.6.3. Categorias 2.10, 2.11, 2.15, 2.16 e 2.17:
- a) Documento de identificação com foto (RG, CNH, CTPS);
 - b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - c) Comprovante de endereço.
- 3.6.4. Categoria 2.12:
- a) Documento de identificação com foto (RG, CNH, CTPS);
 - b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - c) Comprovante de endereço;
 - d) Certificado de Curso de Instrutor de Trânsito.
- 3.6.5. Categoria 2.13:
- a) Documento de identificação com foto (RG, CNH, CTPS);
 - b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - c) Comprovante de endereço;
 - d) Carteira Nacional de Habilitação na categoria A ou AB.
- 3.6.6. Categoria 2.14:
- a) Documento de identificação com foto (RG, CNH, CTPS);
 - b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - c) Comprovante de endereço;
 - d) Carteira Nacional de Habilitação na categoria AB, B, C, D ou E.
- 3.7. Os documentos deverão ser digitalizados e anexados junto à ficha de inscrição.

- 3.8. A qualquer momento poderá ser solicitado ao candidato que apresente os documentos originais informados na ficha da inscrição.
- 3.9. A fase de habilitação será realizada pela equipe de coordenação, composta por servidores do Nupet;
- 3.10. Será indeferida a inscrição que não atender a todos os critérios exigidos para a categoria inscrita;
- 3.11. O candidato que tiver sua inscrição indeferida será informado via e-mail;
- 3.12. O prazo para recurso do indeferimento da inscrição será de 05 dias úteis a contar do envio do e-mail de notificação.

4. ENVIO DOS TRABALHOS

- 4.1. Os trabalhos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do site do Detran-DF, (*exceto categoria 2.16 Jogo Educativo*) de acordo com as categorias previstas neste Edital, da seguinte forma:
 - 4.1.1. Acessar o site Detran-DF (2º Prêmio Detran/DF) e anexar o trabalho;
 - 4.1.1.1. Para os trabalhos das categorias 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.8, 2.9, 2.11, 2.12, 2.13, 2.14 e 2.15 deverão ser anexados (*upload*) arquivos com as extensões PDF, PNG, JPG ou JPEG com tamanho máximo de 4MB (quatro megabytes);
 - 4.1.1.2. Para os trabalhos das categorias 2.6, 2.7 e 2.10 deverão ser anexados (*upload*) arquivos com as extensões MP3, MP4, WMA ou WAV com tamanho máximo de 4mb (quatro megabytes);
 - 4.1.1.3. Os trabalhos da categoria 2.16 deverão ser entregues pessoalmente, em mídia eletrônica (DVD ou pen drive) no formato HTML5, em envelope identificado apenas com o número de inscrição. Deverão ser entregues o arquivo executável e o código fonte. A mídia entregue não será devolvida;
 - 4.1.1.3.1. Os trabalhos da categoria 2.16 deverão ser entregues ao Núcleo de Programa Educativo de Trânsito – NUPET, SEPS 706/906, Bloco D, Edifício DETRAN, 2º andar, de segunda à sexta, das 8h às 12h e de 13h às 17h, no período de 08/05/2021 a 07/07/2021;
 - 4.1.1.4. *Para os trabalhos da categoria 2.17* deverão ser anexados (*upload*) arquivos com as extensões MP4 ou AVI com tamanho máximo de 15MB (quinze megabytes);
 - 4.1.2. O trabalho deverá ser enviado como anexo na aba específica “ENVIO DE TRABALHO”.
 - 4.1.3. Só serão considerados os trabalhos encaminhados entre os dias 08 de maio de 2021 a 07 de julho de 2021.
- 4.2. O Detran/DF não se responsabilizará por inscrições e envio de trabalhos não efetivados por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que venham a impossibilitar a efetivação da inscrição.
- 4.3. O Detran/DF não se responsabilizará por trabalhos entregues que apresentem falhas na execução dos arquivos (categoria 2.16).

5. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES DO EDITAL

- 5.1. Os interessados que tiverem dúvidas poderão solicitar os esclarecimentos ou impugnar este Edital, com base na lei de Licitações 8.666/1993, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, antes da data fixada para a entrega dos trabalhos, preferencialmente, pelo e-mail: 2premiodetrandf@detran.df.gov.br. Os e-mails recebidos serão respondidos de segunda a sexta-feira (exceto feriados) das 7h às 17h.

6. JULGAMENTO

- 6.1. A equipe de coordenação do concurso fará a pré-seleção dos trabalhos encaminhados, excluindo aqueles que não atenderem aos critérios divulgados neste edital.
- 6.2. No processo de pré-seleção serão automaticamente desclassificados os trabalhos recebidos:

- 6.2.1. Que não estejam de acordo com qualquer item do presente Edital, nos termos especificados em cada categoria e no que tange à forma de envio dos trabalhos;
- 6.2.2. Em envelope que contenha mais de um trabalho (categoria 2.16);
- 6.2.3. Que forem enviados fora da data especificada;
- 6.2.4. Com rasuras ou rasgados;
- 6.2.5. Sem número de inscrição ao final do trabalho;
- 6.2.6. Que não forem inéditos;
- 6.2.7. Que forem considerados, no todo ou em parte, plágio.

7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1. Os trabalhos de todas as categorias, (**exceto** as categorias 2.11 Educador, 2.12 Instrutor de Trânsito e 2.18 Melhor Instituição de Ensino), serão avaliados segundo critérios discriminados abaixo, de caráter classificatório:

CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Utilidade e Relevância Social (potencial de aproveitamento nas ações educativas)	10 pontos
2	Adequação aos comportamentos, valores e atitudes de cidadania no trânsito	10 pontos
3	Criatividade (inovação e originalidade)	10 pontos
4	Adequação ao tema	10 pontos
TOTAL		40 pontos

7.2. Os trabalhos da categoria 2.11 Educador e 2.12 Instrutor de Trânsito serão avaliados segundo critérios discriminados abaixo, de caráter classificatório:

CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Pertinência (a importância e a relevância do programa/projeto pedagógico para a comunidade/sociedade)	10 pontos
2	Aplicabilidade e adequação ao público alvo	10 pontos
3	Criatividade (inovação e originalidade)	10 pontos
4	Adequação à legislação vigente	10 pontos
TOTAL		40 pontos

7.3. Os trabalhos serão classificados em ordem decrescente de pontuação obtida, sendo considerados vencedores, respectivamente em 1º, 2º e 3º lugares, aqueles que obtiverem as maiores pontuações.

7.4. Serão desclassificados os trabalhos que não obtiverem, pelo menos, a metade da pontuação total referente a cada categoria.

- 7.5. Serão desclassificados os candidatos que, quando solicitado, não apresentarem o trabalho original no prazo estipulado.
- 7.6. Em caso de empate na pontuação total entre dois ou mais participantes (*exceto para as categorias 2.11, 2.12 e 2.18*) será considerada a maior pontuação obtida no primeiro critério de julgamento, conforme especificado na tabela 7.1 deste Edital. Persistindo o empate, será considerada a maior pontuação obtida no segundo critério de julgamento, e assim sucessivamente. Na hipótese de ainda haver igualdade na nota final, observar-se-á a data de inscrição do participante, sendo considerado vencedor o trabalho que tiver sido inscrito primeiro.
- 7.7. Em caso de empate na pontuação total entre dois ou mais participantes das categorias **2.11 Educador e 2.12 Instrutor de Trânsito** será considerada a maior pontuação obtida no primeiro critério de julgamento, conforme especificado na tabela 7.2 deste Edital. Persistindo o empate, será considerada a maior pontuação obtida no segundo critério de julgamento, e assim sucessivamente. Na hipótese de ainda haver igualdade na nota final, observar-se-á a data de inscrição do participante, sendo considerado vencedor o trabalho que tiver sido inscrito primeiro.
- 7.8. Em caso de empate na pontuação entre duas instituições de ensino participantes da categoria **2.18 Melhor Instituição de Ensino** será considerado como critério de desempate a maior quantidade de trabalhos inscritos. Persistindo o empate, será considerada vencedora a Instituição que tiver o maior número de trabalhos vencedores em 1º lugar. Na hipótese de ainda haver igualdade na nota final, será considerada a Instituição com maior número de vencedores em 2º lugar, e assim sucessivamente.
- 7.9. Os trabalhos apresentados devem ser inéditos.
- 7.10. Os trabalhos devem ser apresentados em Língua Portuguesa.
- 7.11. Os trabalhos apresentados deverão adotar a concepção de trânsito como um direito de todos, em consonância ao estabelecido pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB), bem como privilegiar a adoção de valores, posturas e atitudes de cidadania no trânsito e respeito a todos.

8. COMISSÃO JULGADORA

- 8.1. Os trabalhos serão avaliados pela Comissão Julgadora, composta por membros nomeados por Instrução de Designação emitida pelo Diretor-Geral do DETRAN-DF e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.
- 8.2. A Comissão julgadora terá no mínimo 03 e no máximo 05 especialistas, por categoria, para analisar os trabalhos entregues, podendo uma mesma comissão avaliar mais de uma categoria.
- 8.3. A Comissão Julgadora emitirá parecer sobre os trabalhos vencedores em 1º, 2º e 3º colocados, justificando a seleção com base nos critérios estabelecidos.
- 8.4. Caso a Comissão Julgadora julgue que em determinada categoria, nenhum trabalho recebido atenda as expectativas e os critérios estabelecidos neste Edital, não haverá premiação para a referida categoria.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 9.1. O resultado preliminar será divulgado no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) e no site do Detran/DF na data provável de 16 de agosto de 2021.
- 9.2. O resultado final será divulgado no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) e no site do Detran/DF na data provável de 18 de setembro de 2021.
- 9.3. Os vencedores serão informados dos resultados, por e-mail ou contato telefônico, após a divulgação dos resultados.

10. RECURSOS

- 10.1. Das decisões relativas ao julgamento caberão recursos no período de 16/08/2021 a 27/08/2021.

10.2. Os recursos deverão ser apresentados, exclusivamente, pelo e-mail: 2premiodetrandf@detran.df.gov.br.

10.3. O resultado da análise dos recursos será divulgado na data provável de 28/08/2021.

11. HOMOLOGAÇÃO

11.1. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo sem sua interposição, a Comissão julgadora encaminhará o processo à autoridade competente, para a seu critério, decidir sobre a homologação do procedimento.

12. PREMIAÇÃO

12.1. Os prêmios serão assim distribuídos em cada categoria:

- a) 1º lugar - R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
- b) 2º lugar - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
- c) 3º lugar - R\$ 3.000,00 (três mil reais)

12.2. A categoria 2.18, Melhor Instituição de Ensino, receberá o prêmio de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo premiada a instituição pública e a instituição particular que obtiver a maior nota somando-se todos os trabalhos enviados em todas as categorias.

12.3. Para receber o prêmio, o ganhador deverá encaminhar em até 05 dias após a divulgação do resultado final, as seguintes informações:

12.3.1. Pessoa Física:

- a) nome completo sem abreviação;
- b) cópia da Cédula de Identidade;
- c) cópia do CPF;
- d) cópia do Comprovante de Residência;
- e) dados bancários (Banco, Agência e conta corrente);
- f) e-mail;
- g) telefone (DDD + Número).

12.3.2. Pessoa Jurídica:

- a) razão social;
- b) cópia do CNPJ;
- c) endereço;
- d) dados bancários (Banco, Agência e conta corrente);
- e) e-mail;
- f) telefone (DDD + Número)

12.4. Caso o ganhador seja menor de idade e não tenha conta corrente, será necessário enviar os dados especificados no item 12.3.1 de seu responsável legal.

12.5. Os pagamentos da premiação serão realizados, exclusivamente, mediante crédito em conta corrente junto ao Banco Regional de Brasília S/A – BRB.

12.6. O prêmio a que fará jus o(s) vencedor (es) é intransferível e inegociável e terá validade até o dia 31 de dezembro do corrente ano. Em caso de renúncia à premiação, o Diretor-Geral do Detran/DF deliberará sobre a destinação da mesma.

- 12.7. Os valores dos respectivos prêmios estarão sujeitos à incidência, dedução e retenção de impostos, conforme legislação em vigor, por ocasião da data de pagamento dos prêmios.
- 12.8. Os prêmios serão entregues aos vencedores em até 30 (trinta) dias úteis após a divulgação do resultado.
- 12.9. Caso haja desclassificação, em qualquer momento deste prêmio, a colocação que caberia ao participante desclassificado será transferida para o próximo colocado dentro das condições válidas de participação.
- 12.10. Excepcionalmente em caso de falecimento do autor, o prêmio poderá ser concedido “*in memoriam*”. Nesse caso, a entrega será realizada a procurador legalmente constituído para esse fim, dentre os herdeiros legais do autor premiado.
- 12.11. Aos vencedores poderão ser solicitada documentação que comprove as informações declaradas no ato da Inscrição.
- 12.12. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados via sistema e site do DETRAN-DF.
- 12.13. O Detran-DF não tem responsabilidade sobre a destinação dos recursos recebidos pelos premiados.

13. **DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- 13.1. A despesa total é estimada em R\$ 241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil reais) e correrá à conta dos recursos provenientes da Fonte 237, Função 06, Subfunção 122, Programa 6217, Meta 2784, Subtítulo 0001 e Elemento de Despesa 339031.

14. **PENALIDADE**

- 14.1. Ao participante que, sem justo motivo, tumultuar ou causar transtornos ao andamento do procedimento poderá ser aplicada uma multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da maior premiação.

15. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 15.1. Somente serão considerados os trabalhos enviados **por uploads no período de 08/05/2021 a 07/07/2021.**
- 15.2. Em caso de dúvidas relacionadas a este concurso, bem como ao seu Edital, o candidato poderá enviar seu questionamento para o e mail 2premiodetrandf@detran.df.gov.br. Os e-mails recebidos serão respondidos de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h.
- 15.3. Todos os trabalhos encaminhados, inclusive os vencedores, não serão devolvidos aos seus respectivos autores/participantes, os quais, desde já, cedem ao Detran/DF, os direitos autorais patrimoniais de publicação, permitindo sua reprodução parcial e/ou integral, conforme art. 111 da lei de Licitação nº 8.666/1993.
- 15.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital será excluído o dia do início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme art. 110 da Lei 8.666/1993.
- 15.5. O simples envio do trabalho representará o reconhecimento e a aceitação tácita das normas deste Edital e da legislação pertinente, significando também a autorização para sua publicação, uso e divulgação pelo Detran/DF, por tempo indeterminado, sem que isso implique qualquer tipo de remuneração ou compensação para seus autores.
- 15.6. Todos os trabalhos inscritos poderão ser expostos, veiculados e reproduzidos em programas e eventos do interesse do Detran/DF, sob qualquer forma, por meios de comunicação de todo o país, respeitando o conteúdo essencial do trabalho e garantida a citação da fonte e identificação do autor.
- 15.7. O presente concurso poderá ser suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle do Detran/DF e que comprometa o

concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução deste concurso como originalmente planejado.

15.8. Eventuais casos omissos neste Edital serão analisados pelo Diretor de Educação de Trânsito do Detran/DF.

15.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação é competente, por disposição legal, o foro da Fazenda Pública do DF, Brasília.

15.10. Havendo irregularidades neste Edital entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-644-9060.

15.11. É proibido o nepotismo no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, sendo vedada a contratação de cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral por consanguinidade ou afinidade de agente público até o 3º Grau, referindo-se no art. 2º § II do Decreto Distrital nº 32.751/2011.

15.12. São vedadas propostas que possuam conteúdo que incentive a violência contra a mulher, que exponha à situação de constrangimento, discriminação ou desvalorização, bem como conteúdos que manifestem intolerância e/ou discriminação de cunho religioso, racial, político-partidário e homofóbico.

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DA PREMIAÇÃO EM VALORES

CATEGORIA	Premiação 1º colocado	Premiação 2º colocado	Premiação 3º colocado	Total
Ensino Infantil	R\$ 6.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 13.000,00
Ensino Fundamental (1º ao 3º ano)	R\$ 6.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 13.000,00
Ensino Fundamental (4º ao 5º ano)	R\$ 6.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 13.000,00
Ensino Fundamental (6º ao 7º ano)	R\$ 6.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 13.000,00
Ensino Fundamental (8º ao 9º ano)	R\$ 6.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 13.000,00
Ensino Médio	R\$ 6.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 13.000,00
Educação de Jovens e Adultos - EJA	R\$ 6.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 13.000,00
Educação Especial	R\$ 6.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 13.000,00
Universitário	R\$ 6.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 13.000,00
Terceira Idade	R\$ 6.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 13.000,00
Educador	R\$ 6.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 13.000,00
Instrutor de Trânsito	R\$ 6.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 13.000,00
Motociclista	R\$ 6.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 13.000,00
Condutor	R\$ 6.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 13.000,00
Ciclista	R\$ 6.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 13.000,00

Jogo Educativo	R\$ 6.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 13.000,00
Animação 2D/3D	R\$ 6.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 13.000,00
Melhor Instituição de Ensino	Instituição Pública			TOTAL
	R\$ 10.000,00			R\$ 10.000,00
	Instituição Privada			TOTAL
	R\$ 10.000,00			R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 122.000,00	R\$ 68.000,00	R\$ 51.000,00	R\$ 241.000,00
VALOR TOTAL DA PREMIAÇÃO		R\$ 241.000,00		

ANEXO II**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E USO DA IMAGEM DO MENOR**

Eu, (nome completo) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, titular da cédula de identidade RG n° _____ e CPF n° _____, como representante legal do menor abaixo referido, **AUTORIZO EXPRESSAMENTE** A participação do menor (nome completo) _____, sob o n° do RG _____, com data de nascimento em _____ e _____ anos de idade, a participar do 2º Prêmio Detran de Educação de Trânsito.

Também autorizo o uso da imagem do menor em todo e qualquer material (como fotos, filmagens e outros modos de apreensão) destinado à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL.

A divulgação da imagem dar-se-á por mídia em geral, escrita, falada, televisiva ou eletrônica, de difusão e transmissão, por qualquer meio de comunicação, dentre os quais citam-se, em rol meramente exemplificativo: rádio, televisão, rede de computadores (internet ou intranet), obras multimídias, home page, jornais, revistas, boletins, apostilas, livros/livretos, folhetos, folders, cursos de treinamento, seminários, anúncios, peças publicitárias impressas ou audiovisuais, CDROM, ilustração de programa de computador, vídeo, catálogo, etc.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque: menção ao evento no sítio eletrônico do Detran-DF. O presente instrumento particular de autorização é celebrado em caráter definitivo, irrevogável e irretratável, obrigando-se as partes por si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições aqui estipuladas.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso de imagem e a participação do menor acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro e assino a presente autorização.

Brasília-DF, _____ de _____ 2021

(Assinatura)

ANEXO III

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital no DODF	Até 25/02/2021
Inscrições	01/05/2021 a 30/06/2021
Recebimento dos trabalhos	08/05/2021 a 07/07/2021
Resultado Preliminar	16/08/2021
Período de recursos	16/08/2021 a 27/08/2021
Resultado Final	18/09/2021
Premiação	25/09/2021



Documento assinado eletronicamente por **MAGDA DE MELO BRANDAO - Matr.0000947-4, Gerente de Ação Educativa de Trânsito**, em 22/02/2021, às 15:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=56038579)
verificador= **56038579** código CRC= **41C8F236**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO - SEPS 706/906 SUL - Bairro ASA SUL - CEP 70390-065 - DF

3901-1042

00055-00008232/2020-41

Doc. SEI/GDF 56038579

Criado por [1236X](#), versão 43 por [9474](#) em 22/02/2021 15:52:58.